

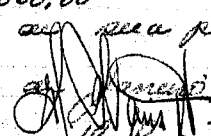
Decreto n.º 1155
 O Sr. Luis Baumann Prefeito Municipal de Foz de Iguazú, de acordo com a legislação que lhe dá competência por Lei.

Art. 1.º - Os serviços que foram prestados por terceiros e pessoas por seções, Comissões, ou Organizações da Contabilidade Recrutaria e Serventia, da Prefeitura Municipal sendo pagos até a data do cargo de Contador, Recrutario e Serventia, pelo valor consignado no Orçamento sob o Título e condições conforme segue:
 § 1.º Administração Municipal

continuado

1-10	Plan. Executivo	
1-20-1-8-08-0	Serviço Técnico Especializado	
1-20-1-8-07-0	Pessoal Fixo	
	I- Vencimentos do Contador	60.600,00
1-20-1-8-07-0	Serviço diurno	
1-20-1-8-07-0	Pessoal Fixo	
	I- Vencimentos do Serventia designado para servir como contador	12.000,00
1-20-1-8-13-0	Exerc. e Fiscalização Financeira	
1-20-1-8-13-0	Pessoal Fixo	
	I- Vencimentos do Serventia	60.600,00

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Foz de Iguazú, 2 de Junho de 1955


 Luis Baumann
 Prefeito Municipal